PROJETO DE LEI Nº 5938 DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA AGLUTINATIVA N° (DEMOCRATAS)

Como resultado da Fusão da Emenda nº 2ºao PL 5.938 de 2009 e do inciso I do art. 2º do substitutivo ao PL 5938/2009 aprovado na Comissão Especial, dê-se ao art. 3º do substitutivo ao PL 5938/2009 a seguinte redação:

Art. 3º A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas pela União preferencialmente sob o regime de partilha de produção, no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção, na forma desta lei.

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

A FAVOR

ONYX CONFUZONI NO VACPO CATAPO